



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E INCLUSÃO DE CLÁUSULA OBRIGACIONAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS, A FIM DE ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, neste ato representada por seu Presidente, Sr. CIRINEU BARBOSA, nomeado conforme consta no Ato nº 9, de 13 de maio de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 181, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede na rua Rui Barbosa, 449, sala 3, Centro, Buri, CEP 18.290-000, neste ato representada por sua procuradora LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA, tendo em vista o que consta no Processo nº 66/21, contrato decorrente de Licitação (Pregão Presencial 06/21), resolvem celebrar o 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, com PRORROGAÇÃO DE PRAZO E INCLUSÃO DE CLÁUSULA OBRIGACIONAL, com fundamento nos artigos 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e incluir cláusula obrigacional pertinente à proteção de dados pessoais ao Contrato de que tratam os autos do Processo Administrativo 66/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2024, até 30/11/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTE À LGPD

3.1 As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O recurso financeiro para prorrogação do prazo de vigência do Contrato, consignado no orçamento vigente, está previsto na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.


5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no "MUNICÍPIO DE VOTORANTIM - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim".

Votorantim, 14 de novembro de 2024.



CIRINEU BARBOSA
Presidente
Câmara Municipal de Votorantim

LARISSA MARIA
MAGALHAES
VAGULA:320955758
65

Assinado de forma digital por
LARISSA MARIA MAGALHAES
VAGULA:32095575865
Dados: 2024.11.19 10:59:32
-03'00'

LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA
Representante Legal
Link Card Administradora de Benefícios Ltda

Testemunhas:

1. 

Gustavo Augusto de Sousa
Analista Legislativo

2. 

Carlos dos Santos Nunes
Coordenador de Transporte
@ Votorantim